

DECRETO N° 3081/79

de 14 de setembro de 1979

N° 226 de 21/09/1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. 198.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei n° 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar n° 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1	GABINETE DO PREFEITO	
1.10	Administração Central e Distrital	
1.10-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
1.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	20.000,00
3	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
3.10	Chefia e Coordenação	
3.10-03070142.04	Manutenção dos Serviços	
3.10-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pes- soais.....	80.000,00
4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.40	Divisão da Receita	
4.40-03080302.04	Manutenção dos Serviços	
4.40-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pes- soais.....	15.000,00
6	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
6.10	Chefia e Coordenação	
6.10-10583232.04	Manutenção dos Serviços	
6.10-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pes- soais.....	58.000,00
9	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
9.40	Divisão de Promoção Social	
9.40-15814862.04	Manutenção dos Serviços	
9.40-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pes- soais.....	25.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

Cont. do Decreto n.º 3081/79 - fls. 02 -

1	GABINETE DO PREFEITO	
1.10	Administração Central e Distrital	
1.10-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
1.10-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pessoais.	20.000,00
3	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
3.10	Chefia e Coordenação	
3.10-03070142.04	Manutenção dos Serviços	
3.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	20.000,00
3.20	Divisão de Patrimônio Imobiliário	
3.20-03160961.40	Aquisição de Imóveis - Centro de Abastecimento- CEAGESP	
3.20-4.1.1.0	Obras e Instalações.....	34.000,00
3.30	Divisão de Pesquisa Jurídica	
3.30-03070141.04	Livros para Biblioteca	
3.30-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	26.000,00
4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.40	Divisão da Receita	
4.40-03080302.04	Manutenção dos Serviços	
4.40-3.1.2.0	Material de Consumo.....	15.000,00
6	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
6.10	Chefia e Coordenação	
6.10-03160213.39	Centro de Abastecimento- CEAGESP	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações.....	58.000,00
9	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
9.40	Divisão de Promoção Social	
9.40-15814862.04	Manutenção dos Serviços	
9.40-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

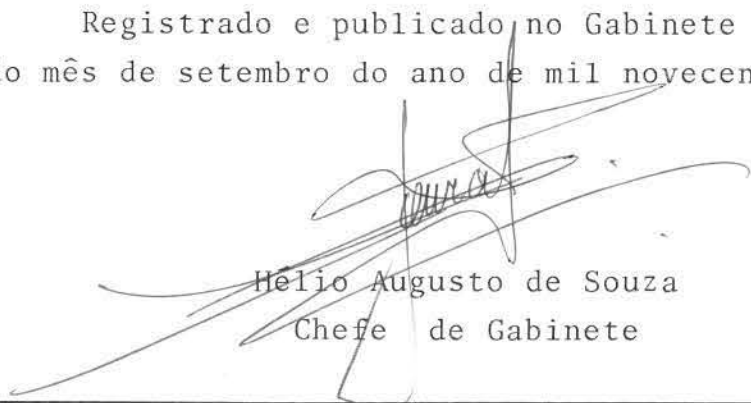
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

14 de setembro de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.



Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete